



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH GD2 Nº 30, de 05 de março de 2020

Aprova a recomposição da Câmara Técnica de Planos e Projetos (CTPP) do CBH Vertentes do Rio Grande – CBH GD2

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA VERTENTES DO RIO GRANDE – CBHGD2, instituído pelo Decreto Estadual nº 44690 2007 de 26/12/2007, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO que os comitês de bacia hidrográfica de rios estaduais são órgãos de Estado, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH,

CONSIDERANDO necessidade de recomposição da Câmara Técnica de Planos e Projetos (CTPP) do CBH Vertentes do Rio Grande,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a recomposição da Câmara Técnica de Planos e Projetos (CTPP) do CBH Vertentes do Rio Grande.

Art. 2º A Câmara Técnica de Planos e Projetos (CTPP) terá a seguinte composição:

Representante do Poder Público Estadual:

Reginaldo da Silva Alves - Instituto Estadual de Florestas - IEF

Representantes do Poder Público Municipal:

Gustavo Alvarenga Rodrigues - Prefeitura Municipal de Lavras

Matheus Augusto de Oliveira - Prefeitura Municipal de Nepomuceno

Representante dos Usuários:

Izaías Claudio Mendes de Oliveira – AMG Mineração

Representante da Sociedade Civil:

Adriano Valério Resende - Instituto Rio Santo Antônio - ONG IRIS

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São João del Rei, 05 de março de 2020.



Adriano Valério Resende

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande – CBH GD2